PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

**EDITAL 09/2014 – PIBID/PROGRAD**

Abertura de inscrições para Concurso de Criação do Logotipo oficial do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência PIBID-UNIOESTE.

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (PIBID-Unioeste);

**TORNA PÚBLICO:**

Abertura de inscrições, no período de 12/03/2014 a 09/05/2014, para o **Concurso de Criação do Logotipo oficial do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (PIBID-Unioeste),** mediante as normas contidas no presente edital.

1. **Objetivo**

1.1 O presente concurso tem como objetivo escolher o logotipo oficial do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da Unioeste (PIBID-Unioeste);

1.2 O logotipo será de propriedade pública, podendo ser utilizado pelos membros do programa (alunos, funcionários e professores), em todos os materiais que identifiquem o programa, tais como painéis de congressos, canecas, camisetas, cartazes, site do Programa, entre outros.

1. **Proponentes elegíveis**

2.1. Pessoas, maiores de idade, residentes no Brasil;

2.2. A participação poderá ser individual ou em grupo;

2.3. O participante poderá se inscrever com no máximo duas propostas.

1. **Critérios das propostas**

3.1. As propostas de logotipo inscritas deverão ser originais e inéditas, podendo ser produzidas em qualquer técnica, inclusive a mão livre, sem limitação de uso de recursos gráficos.

3.2. As propostas deverão ser compostas de uma versão do logotipo em preto e branco e uma colorida em formato digital, preferencialmente nas extensões do tipo CDR, PNG e PDF etc. com resolução mínima de 600 dpi.

3.3. As propostas de logotipo não poderão exibir marcas, nomes, pseudônimos, assinatura, ou quaisquer indicações que possam identificar autoria, sob pena de desclassificação.

3.4. Não serão aceitas propostas fora dos critérios estipulados neste edital, não cabendo qualquer recurso de seu criador.

1. **Inscrições das propostas**

4.1. Deverá ser entregue para a inscrição, que será gratuita, a seguinte documentação:

4.1.1 Uma cópia impressa da versão colorida e da versão preta e branca, em uma mesma folha contendo também o mesmo título da arte expresso no termo de cessão dos direitos autorais (em anexo);

4.1.2 Uma cópia em CD, DVD ou pen-drive das versões colorida e preta e branca;

4.1.3 O termo de cessão dos direitos autorais do logotipo, assinado e reconhecido em cartório.

4.2. As propostas podem ser entregues nos protocolos dos *campi* da Unioeste ou enviadas pelo correio:

4.2.1 **Por meio dos protocolos da Unioeste***:* remeter à Coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID-Unioeste, com sede na Reitoria.

4.2.2 **Pelo correio***:* no caso de inscrição pelo correio, a documentação deverá ser enviada para a Coordenação Institucional do PIBID-Unioeste (endereço abaixo), com antecedência suficiente para que a documentação seja recebida até o dia 09/05/2014, tendo em vista que a divulgação das inscrições aceitas será no dia 14/05/2014.

Endereço:

Coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID-Unioeste.

Rua Universitária, 1619. Jardim Universitário
Cascavel - Paraná - CEP 85819-110

1. **Seleção e julgamento**

5.1 O processo seletivo constará de três fases, a saber:

**1a fase:** Avaliação pela comissão julgadora do Programa. A comissão selecionará os logotipos que estejam alinhados com a proposta do Programa.

**2a fase:** Os logotipos selecionados serão disponibilizados até o dia 16 de maio de 2014 a todos os membros do Programa Pibid-Unioeste (coordenadores, professores supervisores e alunos) para escolha de um candidato. Cada coordenação de área dos subprojetos deve proceder à escolha e indicar por meio de memorando à Coordenação Institucional do PIBID, o candidato escolhido pelos integrantes do seu subprojeto. O memorando deve ser assinado pelo coordenador de área e deve ser enviado por malote e também no formato PDF para o e-mail do PIBID (pibid@unioeste.br) até o dia 29 de maio de 2014.

**3a fase:** A comissão julgadora computa as indicações e divulga o resultado.

1. **Direitos de propriedade do logotipo vencedor**

6.1 O logotipo classificado em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, e por prazo indeterminado, a qualquer utilização do PIBID-Unioeste, não cabendo à Universidade ou ao PIBID-Unioeste quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso, inclusive sendo-lhe permitido fazer adaptações, visando a sua adequação ao conceito e à imagem institucional.

6.2 Fica estabelecido, que todos os inscritos no concurso deverão juntamente com a inscrição assinar um Termo de Cessão dos Direitos Autorais para uso pleno do logotipo a qualquer uso do PIBID-Unioeste e seus membros.

1. **Divulgação dos resultados e premiação**

7.1 O resultado final do Concurso será publicado no dia 03/06/2014 no *site* do PIBID-Unioeste ([www.unioeste.br/pibid](http://www.unioeste.br/pibid)).

7.2 O vencedor receberá um certificado da Comissão de PIBID-Unioeste.

7.3 O autor deverá ceder direito de publicação e exposição do logotipo de propriedade pública.

7.4 O vencedor(es) deverá ceder o direito de uso de seu nome e imagem para fins de publicidade.

1. **Orientações gerais**

8.1 Fica previsto por este edital a possibilidade de não ser selecionada nenhuma das propostas inscritas.

8.2 A assinatura do(s) participante(s) na ficha de inscrição implicará na aceitação plena das condições estabelecidas neste edital.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 10 de março de 2014.

Liliam Faria Porto Borges

**Pró-Reitora de Graduação**.

**APÊNDICE EDITAL 09/2014 – PIBID/PROGRAD**

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

Pelo presente instrumento, (nome do(a) cedente) , (nacionalidade) , (estado civil) , (profissão) , portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,domiciliado(a) na\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na condição legal de autor(a)/detentor(a) dos direitos autorais sobre o logotipo intitulado (s) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, decide pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais, em ceder à Comissão do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (PIBID-Unioeste), sediada na Rua Universitária, n.1619, Jardim Universitário, Cascavel - Paraná - CEP 85819-110, devidamente representada neste ato por Dulcyene Maria Ribeiro, Lourdes Aparecida Della Justina, Tânia Maria rechia Schroeder e Andréa Cristina Martelli os direitos patrimoniais e de autor referentes à(s) criação(ões) supramencionada(s), com fundamento nos artigos 28 a 33 da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), para a finalidade específica de divulgar um símbolo para o **Programa** Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (PIBID-Unioeste).

Cascavel, \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura do(a) autor(a)/detentor(a) dos direitos autorais).